

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 025/2011-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2011 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005, que autoriza as IEES a proceder reposição da força de trabalho.
- o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5862, de 01 de dezembro de 2009, que autoriza as IEES a realizar contratação temporária de servidores em vagas anuídas;
- a Lei Estadual nº 16.514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de Intérprete de Libras para acompanhamento de docentes e discentes portadores de deficiência auditiva no campus de Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo;
- as vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo Simplificado Especial/2011, normatizado pelo Edital nº 016/2011-GRE;
- o Ato Executivo nº 004/2011-GRE, de 14 de fevereiro de 2011,

TORNA PÚBLICO:

1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado.

2. FUNÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os interessados devem se inscrever para a função detalhada no quadro abaixo:

Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	Total de Vagas: 3 Vagas
Remuneração: R\$ 2.237,34	Carga Horária: 40 horas semanais
Local das Vagas: Cascavel 1. Foz do Iguaçu 1. Toledo 1.	Requisitos: Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/intérprete de Libras, com certificação pró-libras para língua portuguesa, obtida por meio de exame promovido pela SEED, FENEIS ou Ministério da Educação. Ou Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/Intérprete de Libras, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas horas (300) em cursos de Libras. Ou Graduação em qualquer área e declaração que confere a aprovação para atuar como intérprete (apoio pedagógico), expedida pelo FENEIS , pela SEED ou pelo MEC.

3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos Campi da Cascavel, Foz do Iguaçu e Toledo, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição, cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida e os documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos e original do comprovante de pagamento.

3.2 Período e horários de inscrição:

De 10 a 16 de março de 2011, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e a entrega nos campi da Unioeste até a data de **16 de março de 2011**.

4. RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente 2º ao Processo Seletivo Simplificado Especial 2011. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.

- a) requerimento de inscrição e ficha cadastral do candidato, em formulário próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- e) fotocópia dos documentos exigidos no requisito mínimo;
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- g) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos ou
- h) o termo de compromisso - Anexo I deste Edital (impresso e assinado, no caso daqueles candidatos que não tenham as documentações exigidas nas alíneas “d”, “e” “f” e “g”).

5.1 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

5.2 A documentação utilizada como requisito para a inscrição não será considerada para fins de pontuação da prova de títulos.

5.3 A documentação deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela DRH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

7. PROVA DE ENTREVISTA

A avaliação da prova de entrevista será realizada por uma banca composta por servidores da Unioeste ou de outra Instituição de Educação Superior, com conhecimento e experiência na área.

8. DATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL

O 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 será realizado no dia **24 de março de 2011**, com início às 9 horas, no Campus de Cascavel, sito à Rua

Universitária, 2069, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes.

- 8.1 O ensalamento para a prova de entrevista será divulgado via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011.

9. PROVAS

O processo seletivo simplificado especial se constitui das seguintes provas:

- a) prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;
- b) prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

- 9.1 Cada uma das notas das provas do processo seletivo simplificado especial é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida fazendo a média aritmética das notas individuais. A média final do processo seletivo é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia **28 de março de 2011**, mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova e a média final.

11. Dos critérios de desempate

Na contratação dos aprovados no 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 são homologados por meio de Portaria emitida pelo Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

13.1 Se houver interesse da Administração pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo especial, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- a) haja concordância do candidato;
- b) seja respeitada a ordem de classificação.

13.2 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

13.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela DRH.

13.4 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.

13.5 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na Unioeste

para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

- 15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste edital, a convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail drh@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos ou pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

18. INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212
Campus de Foz do Iguaçu /Fone:(45)3576-8105 e 3576-8163
Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7105.
Reitoria / Fone:(45)3220-3023 e 3220-5636
Fax: (45) 3324-4590
Internet: www.unioeste.br
E-mail: drh@unioeste.br

19. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 02 de março de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital 025/2011-GRE, de 02 de março de 2011.

UNIOESTE
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação
de Agente Universitário por Prazo Determinado**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas
da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exi-
gidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação admissional, caso seja
convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA

Anexo II ao Edital 025/2011-GRE, de 02 de março de 2011.

2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

**Ficha de Avaliação Prática
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras**

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

Item	Descrição	Pontuação máxima (20 cada item)
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
TOTAL		

Observações:

Item 1: _____

Item 2: _____

Item 3: _____

Item 4: _____

Item 5: _____

Banca Examinadora: _____

Anexo III ao Edital 025/2011-GRE, de 02 de março de 2011.

2º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos por Curso	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Especialização/Mestrado	20 pontos cada Especialização ou 40 pontos para o Mestrado	40 pontos	
2. Cursos na área específica de Libras ou de Educação Especial (de 30 a 279 horas para cada curso)	5 pontos cada	20 pontos	
3. Cursos na área específica de Libras ou de Educação Especial (a cada 280 horas de curso)	10 pontos cada	20 pontos	
4 Tempo de Serviço como Intérprete de Libras, Apoio Pedagógico na área de Libras ou docente de Libras	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	20 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo IV ao Edital 025/2011-GRE, de 02 de março de 2011.

**Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de
Agente Universitário por Prazo Determinado**

Conteúdo Programático para a Prova de Entrevista

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

CLASSE I: Nível Superior

História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS; compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; a pessoa surda na sociedade contemporânea; a relação interpessoal entre surdo-intérprete de libras–ouvinte; o processo de interpretação e tradução e a interface libras/português–português/libras; Lei Federal nº 10.436/1002 e Decreto Federal nº 5626/2005.